

Edital n.º 11/CM/2026

Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 6 de março de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na reunião ordinária, realizada no dia **6 de março de 2026**, a seguir transcritas:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Conselho Municipal de Segurança do Município de Reguengos de Monsaraz

Na presente data, 6 de março de 2026, teve lugar a Tomada de Posse dos membros que constituirão o Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz, durante o presente mandato de 2025/2029.

Aprovação de Ata de Reunião Anterior:

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 23 de dezembro de 2025 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, não tendo votado a Senhora Dina Bela Chá Marques Simão, uma vez que não fazia parte do Executivo Municipal na referida data.

ORDEM DO DIA

Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 1/VP/2026, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 29 de fevereiro de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, a solicitar apoio logístico na iniciativa Monsaraz Natur Trail 2026.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- Atribuir o diverso apoio logístico e material de apoio, solicitado pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, para a iniciativa, Monsaraz Natur Trail 2026, a realizar nos dias 27 e 28 de março de 2026, em Monsaraz; e,
- Atribuir o apoio financeiro no valor de € 3.000,00 (três mil euros).



Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 3/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Bela Chá Marques Simão, em 23 de fevereiro de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes, para cedência deste equipamento, a fim da realização da Festa de Aniversário da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no dia 7 de abril de 2026, bem como, som, luz e projeção.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 4/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Bela Chá Marques Simão, em 23 de fevereiro de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção ADAP, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes, para cedência deste equipamento, a fim da realização do Espetáculo de Dança de Final de Ano Letivo, de 24 a 27 de junho de 2026, bem como, som, luz e projeção.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela ADAP - Academia de Dança e Artes Performativas da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Centro Cultural Cumeadense – V Festival da Silarca

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 5/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Bela Chá Marques Simão, em 23 de fevereiro de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, para apoio logístico na realização do V Festival da Silarca, nos dias 14 e 15 de março de 2026.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Despacho de aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 3 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2026

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 3/CPA/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 2 de março de 2026, atinente à aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 3 ao Orçamento para 2026 do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2026.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 25/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 27 de fevereiro de 2026, referente à resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a retirada da proposta da ordem de trabalhos, por a mesma ficar a aguardar esclarecimentos técnicos.

Apoio Financeiro Extraordinário à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense destinada ao Conservatório Regional do Alto Alentejo

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 26/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 2 de março de 2026, referente ao apoio financeiro Extraordinário à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense destinada ao Conservatório Regional do Alto Alentejo.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio extraordinário no valor de € 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta euros), à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, pessoa coletiva n.º 201 082 930, com sede na Rua Conde Monsaraz, n.º 34, em Reguengos de Monsaraz, destinado à manutenção do Conservatório Regional do Alto Alentejo, designadamente, para o desenvolvimento das aulas de música no domínio do ensino articulado.

Atribuição do Cartão Social do Município

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 27/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 3 de março de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos 11 (onze) municípios constantes na Proposta n.º 27/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 28/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 3 de março de 2026, referente aos apoios previstos pelo Cartão Social do Município, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, dos 4 (quatro) municípios constantes na Proposta n.º 28/GP/2026, todos, pelo período de 6 (seis) meses.

Ratificação do Despacho n.º 1/GP/DJF/2026, de 27 de fevereiro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 29/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 3 de março de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 1/GP/DJF/2026, de 27 de fevereiro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar o Despacho n.º 1/GP/DJF/2026 proferido, em 27 de fevereiro, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 29/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 28/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 27 de fevereiro de 2026, referente à Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão, e dois votos contra dos eleitos do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

a) Aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de 4 (quatro) prédios urbanos, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, com os valores bases de licitação constantes da tabela seguinte, de acordo com os respetivos Relatórios de avaliação, e bem assim, a aprovação das peças da Hasta Pública, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos e respetivos anexos, que se anexam à Proposta n.º 28/VP/2026 e se dão aqui por integralmente, para todos os devidos e legais efeitos;

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m ²	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a área total e área coberta de 55m ²	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170m ²	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

b) Determinar que a venda dos citados prédios fique sujeita à cláusula de inalienabilidade temporária constante da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública que ora se transcreve:

«1. Os adquirentes dos imóveis não os poderão alienar, a título oneroso ou gratuito, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da celebração da escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

2. A obrigação prevista no número anterior visa garantir a afetação do prédio ao fim específico que justificou a sua transmissão – Construção para habitação/habitação.

3. O incumprimento referido no n.º 1 determina a imediata reversão do prédio para o Município de Reguengos de Monsaraz.».

c) Determinar que a Comissão do Procedimento seja constituída pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

Presidente da Comissão – Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização (em regime de substituição);

1.º Vogal Efetivo – Maria Manuela Freire Martelo, Chefe de Unidade de Administração (em regime de substituição (substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo – João Filipe Esteves Casinha, Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira;

Membros Suplentes:

1.º Vogal Suplente – David Alexandre Riço Ramos, Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente;

2.º Vogal Suplente – Helena Cristina Lopes Fernandes, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.

d) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 28/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais.

Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC): Prorrogação de prazo por 18 meses

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 29/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 27 de fevereiro de 2026, referente à prorrogação de prazo por 18 meses, para elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual), por um período máximo igual ao previamente estabelecido 18 (dezoito) meses, com efeitos a partir de 4 de março de 2026;
- b) Manter válidos os pressupostos constantes das deliberações n.º 45/GP/2024 e n.º 83/VP/2024 da Câmara Municipal, datada de 17 de julho de 2024 e 14 de agosto de 2024, bem como, os restantes procedimentos efetuados até à presente data; e,
- c) Determinar que a deliberação seja publicada através de Aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal, em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual).

Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz: Aprovação da Revisão e do Projeto de Execução

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 30/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 27 de fevereiro de 2026, à aprovação da Revisão e do Projeto de Execução do Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão e o Projeto de Execução do Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Alteração das Peças do Concurso Público de Empreitada: Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 31/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em e de março de 2026, referente à alteração das Peças do Concurso Público de Empreitada: Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das peças do procedimento de concurso público da empreitada “Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz” em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta n.º 30/VP/2026,

que integra o caderno de encargos da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.

Alteração das Peças do Procedimento: Concurso Público de Empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Rede em Baixa de Adução à Freguesia de Monsaraz”

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 25/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 13 de fevereiro de 2026, referente à alteração das Peças do Procedimento: Concurso Público de Empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Rede em Baixa de Adução à Freguesia de Monsaraz”. O Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração das peças do procedimento de concurso público da empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Rede em Baixa de Adução à Freguesia de Monsaraz” em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta n.º 15/VP/2026, que integra o caderno de encargos da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais Páscoa - Férias em Cheio

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 1/VDS/2026, firmada pela Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão, em 2 de março de 2026, referente à iniciativa “Mais Páscoa – Férias em Cheio”.

O Executivo Municipal deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar o Programa a desenvolver no âmbito do Programa “Férias Divertidas”, o qual se denomina “Mais Páscoa - Férias em Cheio” e será desenvolvido na interrupção da Páscoa 2026, mais precisamente, entre 30 de março a 10 abril de 2026, destinado a crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos de idade;
- b) O modelo adotado assenta num conjunto de atividades de carácter pedagógico, desportivo e lúdico tais como, jogos diversos, atividades de expressão plástica, atividades desportivas, oficinas de artes e oficinas criativas, atividades de promoção da leitura, visitas pedagógicas, atividades intergeracionais, atividades de descoberta do território, sem esquecer o tempo que consideram essencial para as brincadeiras livres.

c) PROGRAMA PÁSCOA ATIVA – EDIÇÃO 2026:

Nome do Programa: Mais Páscoa – Férias em Cheio.

Objetivo do Programa: Ocupar o tempo livre das crianças e jovens no período de interrupção letiva da Páscoa, de forma lúdica, criativa e inovadora.

Entidade Promotora: Município de Reguengos de Monsaraz.

Duração do Programa:

- 1.ª semana – de 30 de março a 2 de abril de 2026;
- 2.ª semana – de 7 a 10 de abril de 2026.

Horário das Atividades:

- Manhã: Das 08.00 às 12.00 horas;
Tarde: Das 14.00 às 18.00 horas.

Destinatários do Programa: Crianças e jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, entre os 6 e os 15 anos de idade.

Local do Programa: Escola Básica António Gião, em Reguengos de Monsaraz.

Inscrições para o Programa: A partir de 18 de março de 2026, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz.

Locais genéricos para desenvolvimento das atividades (em Reguengos de Monsaraz):

- Escola Básica António Gião;
- Pavilhão da Escola Secundária Conde de Monsaraz;
- Biblioteca Municipal;
- Auditório Municipal Alberto Janes;
- Parque Desportivo de Reguengos de Monsaraz;
- Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia;
- Piscinas Municipais Victor Martelo;
- Parque da Cidade; e,
- Circuito de Manutenção;

Recursos Humanos Permanentes:

- Uma Coordenadora;
- Cinco Assistentes Operacionais - Auxiliares de Ação Educativa;
- Um Professor de Educação Física;
- Uma Arqueóloga; e,
- Uma Técnica de Reabilitação Psicomotora.

Recursos Financeiros:

Estimativa das Despesas:

Material didático: € 230,00; e,

Visitas pedagógicas: € 600,00.

Estimativa das Receitas:

Valor do almoço por criança/dia: € 1,46;

Valor da inscrição da 1.ª semana, de 30 de março a 2 de abril de 2026: € 8,00;

Valor da inscrição da 2.ª semana, de 7 a 10 de abril de 2026: € 8,00;

Total previsto para os 8 dias: € 960,00 (para um total previsível de 60 crianças, inscrição sem almoço);

e,

Total previsto para os 8 dias: € 1.660,80 (para um total previsível de 60 crianças, inscrição com almoço).

Administração Urbanística

Licenciamento de alterações no decorrer da obra – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2022/08/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2022/08/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura;
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE; e,
- c) O reencaminhamento do presente processo para os Serviços de Fiscalização Municipal, uma vez que

as alterações da construção foram executadas sem que a requerente tenha, antecipadamente, procedido aos atos administrativos de controlo prévio.

Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2026/08/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2026/08/0.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e dois votos de abstenção dos eleitos do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

Declaração de não caducidade do Processo Administrativo n.º 01/2022/37/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2022/37/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) A declaração de não caducidade do processo administrativo n.º 01/2022/37/0, uma vez que a requerente não requereu a emissão de alvará de obras no prazo de um ano. Assim, encontram-se verificados os pressupostos legais previstos no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo. Relativamente à audiência de interessados, a requerente exerceu o seu direito invocando como causa do não levantamento do alvará nos prazos legais, em virtude das dificuldades na contratação de empreiteiro. Desta forma deverá ser mantido os efeitos da licença, não declarando a caducidade do processo, atendendo as razões invocadas pela requerente, ou seja, por mais um ano; e,
- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação.

Pedido de Informação Prévia - Obras de edificação – Habitação em condomínio - Processo Administrativo n.º 03/2025/25/0

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2025/25/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Informação favorável ao pedido de informação prévia, constatando-se que a proposta cumpre os índices urbanísticos aplicáveis, considerando a área total do prédio e o disposto no artigo 30.º do PDM – Indicadores de apoio à gestão urbanística nos espaços urbanos. A proposta apresentada enquadra-se, assim, no definido no artigo 30.º do PDM, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares aplicáveis. Com base na informação disponível, conclui-se que existe viabilidade preliminar de uma futura intervenção com os parâmetros urbanísticos apresentados. O projeto deverá, em fase subsequente, respeitar integralmente os instrumentos de gestão territorial e demais condicionantes legais em vigor. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, do RJUE, o procedimento de controlo prévio aplicável à operação urbanística projetada, será o Regime de Comunicação Prévia. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do Pedido de Informação Prévia, devendo ser acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos atestando o cumprimento do conteúdo, termos e condições da informação prévia favorável; e,

b) Notificar a requerente.

Licenciamento para obras executadas (legalização) – Aprovação do projeto de Especialidades - Processo Administrativo n.º 01/2024/87/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2024/87/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e
- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras, após o pagamento das taxas previsto no RJUE.

Pedido de Informação Prévia para obras de edificação – Processo Administrativo n.º 03/2025/8/0

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2025/8/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o pedido de informação prévia sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º do RJUE, quando seja proferida nos termos dos n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º e contenha as menções referidas na alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º, ou respeite a área sujeita a plano de pormenor ou a operação de loteamento, a informação prévia favorável tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do Pedido de Informação Prévia, e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e condições da informação prévia favorável. Até cinco dias antes do início das obras que estejam isentas de controlo prévio, o interessado deve comunicar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, para efeitos de eventual fiscalização e de operações de gestão de resíduos de construção e demolição; e,
- b) Notificar o requerente, que deverá informar a Câmara Municipal até cinco dias antes do início das obras.

Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2026/02/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2026/02/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE, devendo cumprir os pressupostos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, na redação atual.

Declaração de não caducidade do Processo Administrativo n.º 01/2024/31/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2024/31/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) A declaração de não caducidade do processo administrativo n.º 01/2024/31/0, uma vez que a requerente não requereu a emissão de alvará de obras no prazo de um ano. Assim, encontram-se verificados os pressupostos legais previstos no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo. Relativamente à audiência de interessados, a

requerente exerceu o seu direito invocando como causa do não levantamento do alvará nos prazos legais, dificuldades na contratação de empreiteiro, em virtude da escassez de mão de obra no setor da construção civil. Desta forma deverá ser mantido os efeitos da licença, não declarando a caducidade do processo, atendendo as razões invocadas pela requerente; e,
b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação.

Licenciamento de obras de reconstrução - Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2024/110/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2024/110/0.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e dois votos contra dos eleitos do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) A apreciação da pronúncia em sede de audiência de interessados e aprovação do projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em nome da bancada do Partido Social Democrata apresentou um sentido de voto, que se transcreve na íntegra:

“Sentido de Voto da Bancada do PSD

1. *A bancada do PSD vota favoravelmente a proposta em apreciação. Fazemo-lo com plena consciência da sensibilidade do tema, com respeito absoluto por Monsaraz e sobretudo com sentido de responsabilidade institucional. O que hoje está em causa não é um juízo emocional sobre o futuro de Monsaraz, é uma decisão administrativa concreta enquadrada na lei vigente. Foi solicitado parecer jurídico fora do Município. Esse parecer analisou o processo, o enquadramento técnico, o RJUE e o Decreto-Lei n.º 82/2021. A conclusão do parecer é inequívoca. A qualificação da operação como obra de reconstrução é juridicamente sustentável. Os fundamentos invocados para o indeferimento não se encontram densificados em normas regulamentares eficazes. Perante isto, o Executivo do PSD entende não poder substituir a Lei por questões circunstanciais. A Câmara decide com base no direito aplicável, não com base em percepções. Cumprir a Lei da República e desta forma salvaguardar os direitos dos cidadãos não é uma opção política, é um dever de qualquer estado de direito. Não temos qualquer instrumento territorial, ainda, que nos permita contornar a Lei. Fazê-lo constituiria uma violação do estado de direito. Importa também afirmar algo que deveria ser ponto comum entre todos, todos gostamos de Monsaraz. Todos reconhecemos o valor único da vila histórica, aquilo que tanto nos diferencia enquanto território, enquanto identidade e enquanto marca cultural. Não há aqui quem queira fragilizar esse património. O que nos distingue não é o amor a Monsaraz, é a forma como entendemos que a Vila deve ser protegida.*

2. *Sobre a alegada defesa de Monsaraz. O debate foi conduzido sempre, desde o primeiro momento da primeira reunião em que este projeto aqui veio, como se o PSD estivesse de alguma forma a colocar Monsaraz em risco. Essa narrativa é injusta e não corresponde aos factos. Se hoje estamos a discutir enquadramentos legais insuficientes, importa afirmar uma verdade essencial. Se esta discussão existe*

hoje, é porque ao longo de 50 anos não foram criados pelo Partido Socialista, instrumentos reais e concretos de defesa de Monsaraz. Não foi aprovado um plano de salvaguarda da Vila. Não foi aprovado um plano específico para as suas encostas. Não foram densificadas regras claras e juridicamente vinculativas que evitassem estas ambiguidades. Durante décadas não foram criados os mecanismos estruturais necessários. Não se pode agora, perante uma decisão administrativa concreta, agir como se essa ausência não tivesse existido. A defesa do património faz-se com instrumentos eficazes, não com indignações tardias de quem foi inclusivamente eleito decisor nesta área.

3. O que o PSD fez e está a fazer. Ao contrário do imobilismo histórico, o PSD tem promovido uma política ativa de valorização patrimonial do Concelho. Avançámos com processos de classificação como património municipal de vários imóveis e conjuntos de elevado valor histórico. Avançámos... o PSD.

Promovemos a inventariação da Olaria de São Pedro do Corval para integração na matriz do património cultural e material, preparando caminho para uma futura candidatura à UNESCO. Promovemos... o PSD. Estamos a desenvolver processo idêntico relativamente às mantas de Reguengos, protegendo a nossa tradição têxtil... o PSD.

Terminámos a Carta Arqueológica que ficou incompleta... o PSD.

Investimos na requalificação e na valorização efetiva do património como a Igreja de Nossa Senhora da Lagoa e a Ermida de São Bento, ambas em Monsaraz... o PSD.

Estamos a avançar com o Plano de Salvaguarda de Monsaraz, que não conseguimos concretizar no anterior mandato porque vários constrangimentos já aqui discutidos, e em boa hora o faremos agora... o PSD.

Não reivindicamos, obviamente, exclusividade na defesa de Monsaraz, mas também não aceitamos que nos seja atribuída ligeireza, onde existe muito trabalho concreto na defesa da nossa identidade. As nossas diferenças políticas. Há duas formas de fazer política territorial.

Uma consiste em transformar um processo individual numa disputa ideológica, amplificando perceções erradas, receios e dramatizando decisões administrativas.

Outra, consiste em resolver estruturalmente os problemas. A proposta de PDM que apresentámos, o grande instrumento de ordenamento do território, não é um documento abstrato, é um instrumento concreto, de salvaguarda de todo o território. É através dele que se estabelecem regras claras, vinculativas e juridicamente eficazes para proteger a vila histórica de Monsaraz e sua envolvente em situações como esta. Se o objetivo político é estabelecer limites firmes na encosta de Monsaraz e se deve constar de forma expressa no plano como forma com força normativa inequívoca. É isso que estamos a fazer, planeamento sério com segurança jurídica. A proteção do território não se constrói com decisões casuísticas, constrói-se com instrumentos sólidos e legalmente sustentados.

Conclusão: A bancada do PSD não vota hoje, nem votará nunca, contra o nosso património ou a nossa identidade. Vota hoje a favor da legalidade, vota a favor da segurança jurídica, vota a favor de decisões fundamentadas e institucionalmente responsáveis. A verdadeira defesa de Monsaraz exige coerência, planeamento eficaz e coragem para assumir responsabilidades, inclusive as que resultam de décadas de omissão. E é com essa maturidade política e com o mesmo compromisso de todos na proteção da nossa vila histórica que votamos favoravelmente este processo.

Reguengos de Monsaraz, 06 de março de 2026

O Executivo Municipal em funções do PSD,

Marta Prates, Francisco Grilo e Dina Marques Simão.”

A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, em nome da bancada do Partido Socialista, apresentou uma declaração de voto de vencido, que se transcreve na íntegra:

“Declaração de Voto Vencido da Bancada do PS

O argumento de que o novo PDM não está em vigor tem algum valor jurídico, mas não o tem do ponto de vista da ética, da reserva, da prudência e do bom senso em ter em conta uma estratégia que o próprio Município parece vir a defender e a aumentar os cuidados sobre as construções naquela envolvente (Monsaraz), aliás, seria mesmo contraproducente e um exemplo para que se apressasse a apresentação de projetos antes que a revisão do PDM tivesse força legal.

Ainda assim, o valor jurídico da aprovação nem sequer existe, porque o projeto não foi aprovado antes da entrada em vigor da revisão. Ora, a mais elementar e prudente posição por parte de uma autarquia seria justamente esperar que fossem bem explicadas as eventuais contradições técnicas, ouvir o autor do projeto e esclarecer tudo o que se diz na informação que arrasa completamente o projeto, e que, não foi tecnicamente contra-argumentada.

O mais grave de tudo é, no entanto, mesmo ilegal, levar o mesmo assunto a nova reunião de câmara (1) sem que tenha havido qualquer esclarecimento técnico ou clarificação, com uma nova votação em reunião de câmara, sobre um assunto que estava completamente claro e que foi votado negativamente. O que o requerente escreveu carece de prova, porque não é técnico. O requerimento do requerente carece de um contraditório por parte dos técnicos que emitiram pareceres prévios. Onde está a força dos pareceres técnicos nesta casa, questionamos. Os pareceres técnicos é que devem ser levados em consideração. Pode até levar a pensar que se está a querer aprovar à pressa. Só por isso, por essa reserva e por uma questão de bom senso, não se deveria tentar apressar uma aprovação de uma obra sobre a qual claramente recaem muitas dúvidas e irregularidades procedimentais atrás referidas.

Por estes motivos e pelos explanados na discussão da proposta a Bancada do Partido Socialista vota contra.

Reguengos de Monsaraz, 06 de março de 2026

O Vereador do PS, Jorge Nunes

A Vereadora do PS, Esmeralda Lucena

(1) Reunião de Câmara de 09-01-2026, constava no edital a Informação Técnica N.º UOT/PP/072/2024 apensa à Comunicação Interna n.º 01/PUOA_URB/2026, que foi retirada da ordem de trabalhos. Reunião de Câmara de 23-01-2026 vem a mesma Informação Técnica, sendo a mesma indeferida com 3 votos contra, 2 do PS e 1 do PSD, e dois a favor do PSD.”

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 9 de março de 2026

Edital n.º 11/CM/2026:

Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 6 de março de 2026



A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MM